

DECRETO nº 71
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o expediente nas repartições
Públicas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições Constitucionais e regulamentares, em especial o que dispõe o art. 79 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, relativo ao dia 17 de fevereiro de 2021 (Quarta-Feira de Cinzas).

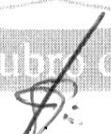
Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de fevereiro de 2021.

4 de outubro de 1927


Givanildo de Souza Costa
Prefeito Municipal